HIORP
Hospital de Otorrino
e Especialidades

Edital nº 01/2026 – Processo Seletivo 2027

INSTITUTO MANIGLIA – HIORP HOSPITAL DE OTORRINO E ESPECIALIDADES

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/MEC) E ESPECIALIZAÇÃO (ABORL-CCF) EM OTORRINOLARINGOLOGIA – ACESSO DIRETO

EDITAL Nº 01/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027

A Direção Geral do Instituto Maniglia, também conhecido como HIORP – Hospital de Otorrino e Especialidades, por meio de sua Comissão de Residência Médica (COREME), torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de **2 (duas) vagas** no Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia (CNRM/MEC) e **3 (três) vagas** no Curso de Especialização em Otorrinolaringologia (ABORL-CCF), com início em 1º de março de 2027.

Este processo seletivo é regido por este Edital e pelas seguintes normas:

- Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (Residência Médica);
- Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024 (CNRM);
- Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, republicada no DOU de 26/12/2022, com as alterações das Resoluções CNRM nº 2/2026 e nº 4/2026;
- Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026 (calendário nacional de matrícula e ingresso);
- Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010 (isenção da taxa de inscrição);
- Lei nº 12.871/2013, art. 22-E, incluído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025 (pontuação adicional);
- Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026 (regulamenta a pontuação adicional);
- Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025 (moradia do médico-residente);
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O Curso de Especialização ABORL-CCF segue, além deste Edital, o regimento da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial e o regulamento próprio da instituição. Não há equivalência entre o curso de especialização e o Programa de Residência Médica.

Conforme o art. 1º, § 2º, do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022, este processo seletivo **não tem caráter de concurso público**.

Sumário

1. Disposições preliminares
2. Calendário
3. Programas e vagas
4. Requisitos para participação
5. Inscrições
6. Taxa de inscrição e isenção
7. Atendimento especial
8. Pontuação adicional (Medicina de Família e Comunidade)
9. Das fases do processo seletivo
10. Nota final, classificação e desempate
11. Recursos
12. Matrícula, convocações e preenchimento das vagas
13. Regime, bolsa e auxílio-moradia
14. Proteção de dados pessoais (LGPD)
15. Disposições finais

- Anexo I – Análise curricular

1. Disposições preliminares

1.1. O processo seletivo será executado pela COREME do HIORP e terá **três fases**, realizadas em **29 e 30 de janeiro de 2027**, em São José do Rio Preto/SP:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso na nota final	Pontos
1ª	Prova objetiva (avaliação cognitiva)	Eliminatório e classificatório	50%	50
2ª	Prova prática multimídia (avaliação de prática profissional)	Classificatório	40%	40
3ª	Análise curricular	Classificatório	10%	10

1.2. Os pesos seguem o art. 20, § 4º, do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022.

1.3. O processo seletivo será realizado de **forma unificada**, mediante aplicação das mesmas provas, análise curricular, conteúdos programáticos, instrumentos de avaliação e critérios de correção a todos os candidatos, para o preenchimento de 5 (cinco) vagas em Otorrinolaringologia, sendo 2 (duas) destinadas ao Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC e 3 (três) destinadas ao Curso de Especialização credenciado pela ABORL-CCF.

1.3.1. A inscrição é feita para o processo seletivo como um todo, e não para um programa específico. Haverá **uma única classificação final**, e o programa em que o candidato será matriculado depende exclusivamente dessa classificação, e não de escolha do candidato.

1.3.2. A distribuição das vagas observará a classificação apurada conforme os critérios deste Edital. As vagas CNRM/MEC serão oferecidas aos 2 (dois) candidatos mais bem classificados, e as vagas ABORL-CCF, aos 3 (três) seguintes, observadas as regras de recusa e de remanejamento entre as vagas dos itens 12.3 e 12.6.

1.3.3. A ordem de distribuição decorre das diferenças entre as duas modalidades. A Residência Médica CNRM/MEC assegura ao residente bolsa e direitos previstos na Lei nº 6.932/1981 e nas normas da CNRM, e o certificado de conclusão permite o registro do título de especialista (RQE) diretamente no Conselho Regional de Medicina. O Curso de Especialização ABORL-CCF não é Programa de Residência Médica, segue regras próprias (item 13.4), e o seu egresso precisa ser aprovado na prova de título de especialista da ABORL-CCF para obter o RQE. Assim, as vagas com essas garantias legais são destinadas aos candidatos de melhor desempenho.

1.3.4. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente de que não poderá escolher a modalidade nem recusar a vaga CNRM/MEC para permanecer ou ingressar na vaga ABORL-CCF (item 12.3).

1.4. Não há reserva de vagas por ações afirmativas neste processo seletivo (art. 45 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

1.5. Todos os horários deste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todas as publicações oficiais serão feitas exclusivamente no site www.coremehiorp.com.br. Acompanhar as publicações é responsabilidade exclusiva do candidato.

1.7. Informações: telefone (17) 3211-6633, celular/WhatsApp (17) 99662-0015 e e-mail coreme.instmaniglia@hiorp.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

2. Calendário

2.1. O processo seletivo seguirá o calendário abaixo. As regras de cada fase estão no item 9.

Data	Horário	Evento
12/11/2026	—	Publicação do Edital
16/11 e 17/11/2026	08h00 de 16/11 às 23h59 de 17/11	Recurso contra o Edital
25/11/2026	até as 18h00	Resposta aos recursos contra o Edital
30/11 a 21/12/2026	08h00 de 30/11 às 23h59 de 21/12	Inscrições, envio de documentos e pagamento da taxa via PIX
30/11 a 04/12/2026	08h00 de 30/11 às 23h59 de 04/12	Pedido de isenção da taxa de inscrição
09/12/2026	até as 18h00	Resultado preliminar dos pedidos de isenção
10/12 a 11/12/2026	08h00 de 10/12 às 23h59 de 11/12	Recurso contra o indeferimento da isenção
15/12/2026	até as 18h00	Resultado final dos pedidos de isenção
21/12/2026	até as 23h59	Último prazo para pagamento do PIX, pedido de pontuação adicional (MFC), pedido de atendimento especial e envio dos documentos da análise curricular
05/01/2027	até as 18h00	Homologação preliminar das inscrições, da pontuação adicional e dos atendimentos especiais
06/01 a 07/01/2027	08h00 de 06/01 às 23h59 de 07/01	Recurso contra a homologação preliminar
12/01/2027	até as 18h00	Homologação final das inscrições
22/01/2027	até as 18h00	Divulgação das salas da 1ª fase
29/01/2027	**08h15**	**Fechamento dos portões da FACERES**
29/01/2027	**08h30 às 12h00**	**1ª fase – prova objetiva (FACERES)**
29/01/2027	**até as 12h30**	**Gabarito provisório da 1ª fase**
29/01/2027	**12h30 às 18h00**	**Recurso contra o gabarito provisório da 1ª fase**
29/01/2027	**até as 19h00**	**Gabarito definitivo da 1ª fase e lista de convocados para a 2ª fase**
30/01/2027	**07h45**	**Fechamento dos portões do HIORP**
30/01/2027	**a partir de 08h00**	**2ª fase – prova prática individual e 3ª fase – análise curricular (HIORP)**
02/02/2027	até as 18h00	Padrão de resposta da 2ª fase, notas preliminares das três fases e classificação preliminar, individualmente na área do candidato
03/02 a 04/02/2027	08h00 de 03/02 às 23h59 de 04/02	Recurso contra a 2ª e a 3ª fases e contra a classificação preliminar
08/02/2027	até as 18h00	Resultado final e convocação para matrícula
11/02 e 12/02/2027	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30	Matrícula – 1ª chamada
a partir de 15/02/2027	—	Convocações sucessivas (item 12)
01/03/2027	—	Início dos programas

3. Programas e vagas

3.1. São oferecidas 5 (cinco) vagas, todas de acesso direto e com duração de 3 (três) anos:

Programa	Ato autorizativo	Parecer CNRM	Vagas autorizadas (R1)	Vagas ofertadas	Vagas para serviço militar
Otorrinolaringologia – Residência Médica (CNRM/MEC)	Reconhecido	Parecer SisCNRM nº 285/2022 (processo nº 2019-1622)	2	2	0
Otorrinolaringologia – Especialização (ABORL-CCF)	Credenciado pela ABORL-CCF	Não se aplica	—	3	—

3.2. Não há vagas retidas por médicos residentes convocados para o Serviço Militar Obrigatório no ano anterior.

3.3. Se um residente matriculado na vaga CNRM/MEC requerer o adiamento do programa por Serviço Militar Obrigatório (item 12.12), a vaga ficará reservada para o seu retorno e não será ofertada no processo seletivo seguinte.

3.4. A COREME não ofertará vagas além das autorizadas pela CNRM (art. 6º do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

4. Requisitos para participação

4.1. Pode participar o médico graduado em curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou o estudante que esteja cursando o último semestre, com colação de grau prevista até **1º de março de 2027** (art. 4º, I, do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022). É vedada a participação de quem concluir o curso depois dessa data.

4.2. O médico graduado no exterior deverá ter o diploma revalidado e registrado no Brasil. O candidato estrangeiro deverá apresentar, na matrícula, visto que o autorize a exercer as atividades do programa, certificado de proficiência em língua portuguesa (Celpe-Bras) e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), nos termos da Resolução CFM nº 2.216/2018.

4.3. É vedado cursar Programa de Residência Médica em especialidade já concluída e, salvo pré-requisito, realizar residência em mais de 2 (duas) especialidades diferentes (art. 36 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

4.4. O candidato com matrícula ativa em outro Programa de Residência Médica somente poderá se matricular na vaga CNRM/MEC se a matrícula anterior estiver ativa há mais de 45 dias, se formalizar a desistência do programa anterior até 10/01/2027 e se a nova matrícula ocorrer até 31/03/2027. Essa restrição não se aplica ao residente que esteja cursando o último semestre de outro programa, com conclusão até 28/02/2027 (art. 34 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022, com a redação da Resolução CNRM nº 2/2026).

4.5. Ao se inscrever, o candidato declara, sob as penas da lei, que atende aos requisitos deste item ou que os atenderá até a data da matrícula.

5. Inscrições

5.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no site www.coremehiorp.com.br, das **08h00 de 30/11/2026 às 23h59 de 21/12/2026**.

5.1.1. A COREME poderá prorrogar o período de inscrições, se julgar necessário, mediante comunicado publicado no site, que indicará os novos prazos de pagamento, de envio de documentos e dos pedidos vinculados à inscrição.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

1. criar seu cadastro na área do candidato;
2. preencher o formulário de inscrição e dar ciência deste Edital e do tratamento de dados pessoais (item 14);
3. enviar os documentos da análise curricular (item 9.4 e Anexo I) e, se for o caso, os pedidos de isenção (item 6), de pontuação adicional (item 8) e de atendimento especial (item 7);
4. gerar o código PIX na área do candidato, **após o envio do formulário**, e pagar a taxa até **23h59 de 21/12/2026**, quando o PIX vence.

5.3. O formulário exige: nome completo; data, cidade e estado de nascimento; CPF; RG (número, órgão emissor, estado e data de expedição); nome completo da mãe; e-mail; endereço; telefone celular, preferencialmente com WhatsApp; instituição e ano (previsto) de graduação; e fotografia recente do rosto, enviada e recortada no próprio site, que será usada para identificar o candidato nas provas.

5.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção. O candidato receberá e-mail de confirmação e poderá consultar a situação na área do candidato.

5.5. Não serão aceitos pagamentos por outro meio que não o PIX gerado no site, nem pagamentos após o vencimento. O comprovante do PIX não deve ser enviado à COREME, mas deve ser guardado até o fim do processo.

5.6. A COREME não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas de computador, de conexão, do sistema bancário ou outros fatores técnicos alheios à instituição.

> **Recomendação:** para evitar qualquer problema, gere o PIX e faça o pagamento logo em seguida à inscrição. Não deixe para o último dia. Um e-mail de confirmação do pagamento e da efetivação da inscrição será enviado automaticamente ao candidato após a compensação bancária.

5.7. O valor da taxa não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto se o processo seletivo for cancelado pela instituição. PIX estornado ou devolvido anula a inscrição.

5.8. É nula a inscrição de candidato que use informação ou documento falso, ou oculte informação relevante, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado, sem prejuízo das sanções legais (art. 17 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

5.9. A inscrição implica conhecimento e aceitação de todas as normas deste Edital.

5.10. O sistema de inscrição registra a data e a hora de cada envio e gera um código de verificação de integridade do formulário e dos documentos enviados. Esses registros são a referência oficial em

caso de dúvida sobre o conteúdo ou o horário da inscrição (art. 18 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

5.11. Será aceita uma única inscrição por CPF e uma única inscrição por endereço de e-mail.

5.12. O acesso à área do candidato é feito por **link de acesso enviado ao e-mail cadastrado**, sem senha. O link é pessoal e intransferível. O candidato é responsável por manter o e-mail ativo e com capacidade de recebimento, verificar as caixas de spam e lixo eletrônico e não compartilhar os links recebidos. A COREME não se responsabiliza por mensagens não recebidas por problemas no e-mail do candidato.

5.13. Após as 23h59 de 21/12/2026, o sistema não aceitará novas inscrições nem o envio de documentos.

5.14. Todos os documentos devem ser enviados em **PDF, JPEG ou PNG, com até 4 MB por arquivo**.

6. Taxa de inscrição e isenção

6.1. A taxa de inscrição é de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, paga exclusivamente pelo PIX gerado na área do candidato.

6.2. Será concedida **isenção total** da taxa, nos termos da Resolução CNRM nº 7/2010, ao candidato que comprovar **uma** das condições abaixo:

1. a taxa for superior a 30% do seu salário mensal, sem dependentes;
2. a taxa for superior a 20% do seu salário mensal, com até 2 (dois) dependentes;
3. a taxa for superior a 10% do seu salário mensal, com mais de 2 (dois) dependentes;
4. declarar-se impossibilitado de pagar a taxa e comprovar renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou renda individual de até 2 (dois) salários mínimos;
5. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando o Número de Identificação Social (NIS), nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
6. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.3. Em qualquer das hipóteses, o candidato deverá também comprovar que **não custeou com recursos próprios curso preparatório** para residência médica e que é **egresso de instituição pública de ensino superior ou foi beneficiário de bolsa de estudo oficial**.

6.4. O pedido será feito das **08h00 de 30/11/2026 às 23h59 de 04/12/2026**, pelo formulário padronizado de requerimento disponível no site (art. 2º da Resolução CNRM nº 7/2010), com os comprovantes em PDF, JPEG ou PNG, com até 4 MB por arquivo (contracheque, carteira de trabalho, declaração de imposto de renda, extrato do benefício, comprovante do NIS, certidões dos dependentes, histórico ou declaração da instituição de ensino e comprovante da bolsa, conforme o caso).

6.5. O resultado preliminar sairá em 09/12/2026, até 18h00. O recurso contra o indeferimento poderá ser enviado pelo site das 08h00 de 10/12 às 23h59 de 11/12/2026. O resultado final sairá em 15/12/2026, até 18h00.

6.6. O candidato que pedir isenção não deve gerar o PIX enquanto o pedido estiver em análise. Deferida a isenção, a inscrição será confirmada sem pagamento. Indeferida, o candidato deverá gerar o PIX e pagar a taxa integral até 23h59 de 21/12/2026 para manter a inscrição.

6.7. **Não há redução parcial nem qualquer outro desconto** além da isenção prevista neste item.

6.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Comprovada fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer fase, sem prejuízo das sanções legais.

7. Atendimento especial

7.1. O candidato, com ou sem deficiência, que precisar de condições especiais para as provas deverá pedi-las pelo site até **23h59 de 21/12/2026**, indicando os recursos necessários e anexando laudo médico que justifique o pedido, observada a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Na 2ª fase, em que as respostas são orais e/ou demonstradas ao examinador, as adaptações (como intérprete de Libras, resposta por escrito, ledor ou tempo adicional) serão definidas com base no laudo, preservada a igualdade de condições entre os candidatos.

7.2. Os pedidos serão atendidos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O resultado sairá na homologação preliminar de 05/01/2027.

7.3. A candidata que precisar amamentar filho de até 6 (seis) meses de idade no dia da prova deverá pedir atendimento especial na inscrição, adotando-se como referência a Lei nº 13.872/2019. A idade da criança será comprovada pela certidão de nascimento, apresentada no dia da prova.

7.3.1. A candidata indicará um acompanhante adulto, que entrará no local até o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada. Sem acompanhante, a candidata não poderá realizar a prova.

7.3.2. Na 1ª fase, a amamentação poderá ocorrer a cada 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, com acompanhamento de fiscal. O tempo usado será compensado ao final da prova.

7.3.3. Na 2ª fase, aplicada individualmente, a prova prática não será interrompida. A amamentação poderá ocorrer durante o período de espera, antes ou depois da prova prática da candidata.

7.4. O uso de aparelho auditivo ou de qualquer dispositivo que cubra as orelhas durante as provas depende de pedido aprovado nos termos deste item.

7.5. A informação sobre a mão dominante, pedida no formulário, serve apenas para a organização das carteiras.

8. Pontuação adicional (Medicina de Família e Comunidade)

8.1. O candidato que tiver **concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** em instituição credenciada pela CNRM receberá pontuação adicional de **10% na nota de cada uma das três fases, limitada à nota máxima da respectiva fase**, nos termos do art. 22-E da Lei nº 12.871/2013, incluído pela Lei nº 15.233/2025, e do art. 2º, §§ 2º e 3º, da Portaria MEC nº 446/2026.

8.2. O programa deve estar concluído até o encerramento das inscrições (21/12/2026). Não dão direito à pontuação as áreas de atuação ou os anos adicionais vinculados à Medicina de Família e Comunidade.

8.3. O pedido será feito no formulário de inscrição, com o envio do certificado ou da declaração de conclusão emitida pela COREME da instituição de origem, até 23h59 de 21/12/2026. Pedido sem documento ou fora do prazo será indeferido.

8.4. A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez. Considera-se utilizada com a matrícula em qualquer Programa de Residência Médica posterior à conclusão do Programa de Medicina de

Família e Comunidade, exceto em programa de ano adicional de Medicina de Família e Comunidade (art. 3º da Portaria MEC nº 446/2026). O candidato que já a tiver utilizado não fará jus à pontuação, e a declaração falsa sobre esse fato acarretará a eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

8.5. Nenhuma outra bonificação será concedida (art. 21 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

9. Das fases do processo seletivo

9.1. Programação de 29 e 30 de janeiro de 2027

Data e horário	Etapa	Local
29/01 – 08h15	Fechamento dos portões	FACERES
29/01 – 08h30 às 12h00	1ª fase – prova objetiva	FACERES
29/01 – até as 12h30	Gabarito provisório	Site
29/01 – 12h30 às 18h00	Recurso contra o gabarito provisório	Site
29/01 – até as 19h00	Gabarito definitivo e lista de convocados para a 2ª fase	Site
30/01 – 07h45	Fechamento dos portões	HIORP
30/01 – a partir de 08h00	2ª fase – prova prática individual e 3ª fase – análise curricular	HIORP

Atenção: a 2ª e a 3ª fases ocorrem no dia seguinte à 1ª fase. Os convocados devem se programar para estar no HIORP antes do fechamento dos portões, às 07h45 de 30/01/2027. Não haverá tolerância de horário.

9.2. 1ª fase – prova objetiva

9.2.1. **Local e horário:** Faculdade FACERES – Avenida Anísio Haddad, nº 6751, Jardim Francisco Fernandes, São José do Rio Preto/SP, CEP 15090-305, em **29/01/2027 (quinta-feira)**. **Portões fecham às 08h15; prova das 08h30 às 12h00.** A sala será divulgada em 22/01/2027.

9.2.2. A prova terá **70 (setenta) questões** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única correta, e duração de **3h30**.

9.2.3. As questões serão distribuídas em **igual número (14 por área)**, com temas compatíveis com a conclusão do curso de graduação em Medicina (art. 22 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022):

- Clínica Médica;
- Cirurgia Geral;
- Pediatria;
- Obstetrícia e Ginecologia;
- Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva.

Conteúdos de Saúde Mental e de Medicina de Urgência serão abordados dentro dessas áreas. Temas de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial também serão abordados dentro das cinco áreas, sem alterar a distribuição de 14 questões por área.

9.2.4. **Nota da 1ª fase** = (número de acertos ÷ 70) × 50. Questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.

9.2.5. **Eliminação sumária:** será eliminado o candidato que não acertar **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** das questões válidas, conforme o art. 19, I, "a", do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022, com a redação da Resolução CNRM nº 4/2026 (modelo de correção por soma de acertos). A

pontuação adicional do item 8 não é considerada para a habilitação, que depende exclusivamente do número de acertos.

9.2.6. Serão convocados para a 2ª fase os **15 (quinze) candidatos habilitados** com maior nota na 1ª fase (três vezes o número de vagas), mais todos os empatados na 15ª posição. Se houver menos de 15 habilitados, serão convocados apenas os habilitados. A pontuação adicional do item 8 é considerada nesta classificação. A lista de convocados será publicada com número de inscrição, nome e nota de corte (nota do último convocado), sem as notas individuais.

9.2.7. O portão fechará às **08h15**. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência. Não haverá segunda chamada nem tolerância de horário, seja qual for o motivo.

9.2.8. O candidato deverá apresentar documento original com foto (cédula de identidade, carteira de conselho profissional, carteira de trabalho, certificado de reservista, CNH ou passaporte) e usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão aceitas cópias.

9.2.9. A folha de respostas é o único documento válido para correção e não será substituída por erro do candidato. Rasura, omissão ou mais de uma marcação anulam a questão. Não haverá tempo adicional para preencher a folha de respostas.

9.2.10. O caderno de questões não poderá ser levado. O candidato poderá levar apenas o rascunho de suas respostas, sem tempo extra para preenchê-lo. Para fundamentar recursos, o candidato poderá consultar o caderno de questões presencialmente na COREME do HIORP, das 12h30 às 17h30 de 29/01/2027, mediante apresentação de documento original com foto e acompanhado por funcionário da COREME. São permitidas anotações manuscritas; é vedado fotografar, copiar ou reproduzir o caderno por qualquer meio. A consulta será registrada em livro próprio, com nome, número de inscrição e horários de entrada e saída.

9.2.10.1. O candidato só poderá deixar definitivamente a sala depois de decorrida **1 (uma) hora do início da prova**.

9.2.10.2. Os **3 (três) últimos candidatos** de cada sala só poderão deixar a sala juntos, depois que o último deles entregar a prova, e assinarão a ata de sala.

9.2.11. Bolsas, bonés, chapéus, gorros, relógios e aparelhos eletrônicos desligados ficarão guardados em local indicado pelos fiscais durante toda a permanência no local de prova. Os aparelhos deverão permanecer desligados, com alarmes desativados, até a saída do candidato do local de prova. As orelhas devem permanecer descobertas, salvo atendimento especial aprovado (item 7.4). A COREME não se responsabiliza por objetos perdidos ou danificados.

9.2.11.1. Será permitido o porte de água e de alimentos somente em garrafa, embalagem ou pote transparente, sem rótulo ou inscrições, que deverão ficar no chão, abaixo da carteira. Sobre a carteira ficarão apenas o documento de identificação e a caneta. Alimentos em embalagem não transparente só poderão ser consumidos se retirados da embalagem original, que será guardada com os demais pertences. Recomenda-se ao candidato comparecer alimentado; a COREME não fornecerá alimentação.

9.2.11.2. O controle do tempo será feito pelos fiscais. O horário de início e de término da prova e o horário atual serão registrados no quadro da sala, visível a todos os candidatos, com atualização a cada 15 (quinze) minutos. Se algum candidato perguntar o horário, o fiscal o informará em voz alta a todos. Os fiscais também avisarão em voz alta quando faltarem 30 (trinta), 15 (quinze) e 5 (cinco)

minutos para o encerramento. Cabe ao candidato administrar o seu tempo a partir dessas informações.

9.2.12. Para a segurança do processo, poderão ser feitas fotografias e filmagens dos candidatos e das salas, com sigilo garantido nos termos da LGPD (item 14).

9.2.13. Não será admitida no local de prova a entrada de pessoas que não sejam candidatos ou membros da equipe de aplicação, exceto o acompanhante da candidata lactante (item 7.3.1) e o acompanhante cuja presença tenha sido deferida em atendimento especial (item 7).

9.2.14. O candidato que passar mal durante a prova poderá ser atendido pela equipe de aplicação. O tempo de atendimento não será compensado, e não haverá nova prova nem segunda chamada. Se não puder continuar, o candidato entregará o material, e a prova será avaliada no estado em que estiver.

9.2.15. O candidato deverá observar as normas sanitárias e de biossegurança vigentes na data da prova e as que forem divulgadas no site pela COREME.

9.3. 2ª fase – prova prática multimídia

9.3.1. **Local e horário:** HIORP – Avenida Benedito Rodrigues Lisboa, nº 1975, Jardim Vivendas, São José do Rio Preto/SP, CEP 15085-890, em **30/01/2027 (sábado)**. **Portões fecham às 07h45; início às 08h00.**

9.3.2. A prova prática é do tipo multimídia/estações clínicas estruturadas (OSCE) e será **aplicada individualmente**. Serão **5 (cinco) casos clínicos**, um de cada área do item 9.2.3, apresentados em tela (textos, fotos, imagens de exames, gráficos e vídeos), com **examinador presente na sala**. O candidato responderá oralmente e/ou demonstrará a conduta pedida em cada caso (art. 23 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

9.3.3. **No mínimo 30% (trinta por cento)** da pontuação da 2ª fase abordará urgência e emergência.

9.3.4. Os casos, a ordem de apresentação, o tempo destinado a cada caso e a duração total serão **iguais para todos os candidatos**. Encerrado o tempo de um caso, não haverá retorno a ele.

9.3.5. Ao entrar no local, o candidato entregará celular, relógio e qualquer aparelho eletrônico, que ficarão guardados pela organização até a sua liberação, e aguardará em sala de espera, sob fiscalização e sem comunicação externa. Os candidatos serão chamados um a um, em **ordem crescente de número de inscrição**.

9.3.5.1. Água e alimentos poderão ser consumidos apenas na sala de espera, nas condições do item 9.2.11.1, e não poderão ser levados para a sala da prova prática.

9.3.6. Após a prova prática, o candidato não poderá retornar à sala de espera nem ter contato com os candidatos que ainda não a realizaram, e deverá deixar o local assim que liberado pela banca (item 9.4.1).

9.3.7. **Documentação:** a prova será registrada por **filmagem em áudio e vídeo**, que captará o candidato, o examinador e a tela, e pelo instrumento de avaliação preenchido pelo examinador, que ficarão arquivados pela COREME (art. 19, II, do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022). A filmagem é condição para a realização da prova, e o candidato que se recusar a ser filmado será eliminado. O tratamento da gravação segue o item 14.2.1.

9.3.8. **Avaliação:** cada caso vale **8 (oito) pontos** e será avaliado pelo examinador com base em padrão de resposta definido antes da prova, igual para todos os candidatos, podendo cada item receber pontuação integral, parcial ou nula. O examinador não terá acesso às notas das fases anteriores. A nota poderá ser revisada pela banca examinadora com base na gravação, de ofício ou em recurso. **Nota da 2ª fase** = soma dos pontos obtidos (máximo de 40). Aplicam-se à 2ª fase as regras dos itens 9.2.8, 9.2.11 e 9.2.13 a 9.2.15, no que couber.

9.3.9. O padrão de resposta da 2ª fase será divulgado **até as 18h00 de 02/02/2027**, junto com as notas preliminares. Para fundamentar recurso, o candidato poderá assistir à gravação da própria prova presencialmente na COREME do HIORP, em 03/02 e 04/02/2027, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, mediante apresentação de documento original com foto e acompanhado por funcionário da COREME. São permitidas anotações manuscritas; é vedado gravar, fotografar ou copiar a gravação por qualquer meio.

9.4. 3ª fase – análise curricular

9.4.1. A análise curricular será realizada no HIORP, em **30/01/2027**, durante o período de espera da 2ª fase. O candidato entregará as cópias do item 9.4.3 na chegada e deverá permanecer no local até ser liberado pela banca. Concluída a análise, o candidato tomará ciência da pontuação atribuída a cada item do Anexo I e assinará a ficha de avaliação curricular. A assinatura não impede a interposição de recurso (item 11). O candidato que deixar o local antes de ser liberado pela banca será considerado ausente e eliminado (item 9.5.1).

9.4.2. A análise é documental, feita por banca examinadora com base exclusivamente nos critérios e pontuações do **Anexo I** (art. 19, §§ 1º e 2º, do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022). Nota máxima: 10 (dez) pontos.

9.4.3. No dia da análise, o candidato entregará **cópias simples** do currículo Lattes ou *vitae* e apenas dos documentos que comprovem os itens do Anexo I. Não são exigidos originais nem cópias autenticadas. Serão considerados os comprovantes enviados na inscrição, até 23h59 de 21/12/2026. Comprovante entregue no dia que não tenha sido enviado na inscrição só será aceito se referente a atividade realizada ou concluída entre 22/12/2026 e 30/01/2027. Comprovantes de atividades anteriores a esse período que não foram enviados na inscrição serão desconsiderados.

9.4.4. O item "Faculdade de graduação" usa o Conceito Enade/ENAMED do curso de Medicina do candidato, conforme o último resultado publicado pelo Inep até 30/01/2027.

9.5. Eliminação

9.5.1. Será eliminado o candidato que:

- se apresentar após o fechamento dos portões de qualquer fase;
- não apresentar documento de identificação válido;
- faltar a qualquer das fases, seja qual for o motivo, inclusive deixando o local da 2ª e da 3ª fases antes de ser liberado pela banca;
- obtiver menos de 50% de acertos na 1ª fase;
- ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal, deixá-la definitivamente antes do tempo mínimo do item 9.2.10.1 ou levar consigo material de prova;
- usar, durante as provas ou na sala de espera da 2ª fase, celular, relógio, fone, protetor auricular ou qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação, ou consultar qualquer material;

- descumprir as normas sanitárias e de biossegurança do item 9.2.15;
- usar boné, chapéu, roupa ou adereço que identifique sua instituição de origem;
- continuar escrevendo após o aviso de encerramento da prova;
- na 2ª fase, recusar-se à filmagem prevista no item 9.3.7 ou comunicar-se com candidatos que ainda não realizaram a prova prática;
- perturbar a ordem dos trabalhos, desobedecer aos fiscais ou à coordenação, ou tratar com desrespeito qualquer pessoa envolvida na aplicação;
- usar meios fraudulentos ou tentar burlar qualquer norma deste Edital.

10. Nota final, classificação e desempate

10.1. A nota final é a soma das notas das três fases, com até duas casas decimais:

$$NF = N1 + N2 + N3$$

em que N1 é a nota da 1ª fase (máximo 50), N2 a da 2ª fase (máximo 40) e N3 a da 3ª fase (máximo 10). Para o candidato com pontuação adicional deferida (item 8), cada nota é multiplicada por 1,10, **limitada à nota máxima da respectiva fase**.

10.2. Os candidatos serão classificados em lista única, em ordem decrescente de nota final. Os 2 (dois) primeiros ocupam as vagas CNRM/MEC e os 3 (três) seguintes, as vagas ABORL-CCF, observado o item 12.

10.3. Em caso de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato com:

1. maior nota na 1ª fase;
2. maior nota na 2ª fase;
3. maior nota na 3ª fase;
4. maior idade.

10.4. As notas preliminares e a classificação preliminar serão disponibilizadas **individualmente na área do candidato**, até as 18h00 de 02/02/2027. A nota da 3ª fase será apresentada por item do Anexo I. Cada candidato terá acesso apenas às próprias notas e à própria posição.

10.5. O resultado final será publicado em **08/02/2027, até as 18h00**, no site www.coremehiorp.com.br.

11. Recursos

11.1. Os recursos serão interpostos **pela área do candidato** do site www.coremehiorp.com.br, nos prazos abaixo. O recurso contra o Edital será interposto em página própria do mesmo site, com nome completo, CPF e fundamentação. Não serão aceitos recursos por outro meio ou fora do prazo.

Objeto do recurso	Prazo
Edital	08h00 de 16/11 às 23h59 de 17/11/2026
Indeferimento da isenção	08h00 de 10/12 às 23h59 de 11/12/2026
Homologação preliminar (inscrição, pontuação adicional, atendimento especial)	08h00 de 06/01 às 23h59 de 07/01/2027
Gabarito provisório da 1ª fase	29/01/2027, das 12h30 às 18h00
Padrão de resposta e notas da 2ª fase, notas da 3ª fase e classificação preliminar	08h00 de 03/02 às 23h59 de 04/02/2027

11.2. Cada recurso deve tratar de uma única questão ou de um único item, com fundamentação técnica e, quando cabível, referência bibliográfica. Recursos sem fundamentação, sem relação com a matéria ou meramente protelatórios serão indeferidos (arts. 29 e 30 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

11.3. Os recursos serão julgados pela COREME ou por banca por ela designada. A decisão será objetiva e fundamentada.

11.4. No julgamento dos recursos contra o gabarito provisório da 1ª fase, a banca poderá manter o gabarito, alterar a alternativa correta, aceitar mais de uma alternativa como correta ou anular a questão. Questão anulada será considerada correta para todos os candidatos, tenham recorrido ou não. Se mais de uma alternativa for aceita, pontuará o candidato que tiver marcado qualquer uma delas; a questão com mais de uma marcação na folha de respostas continua sem pontuação, nos termos do item 9.2.9. Nos recursos da 2ª fase, a banca poderá manter, alterar, incluir ou excluir itens do padrão de resposta, ou anular o item ou o caso; a pontuação do que for anulado será atribuída a todos os candidatos. As alterações decorrentes de recursos valem para todos os candidatos, tenham recorrido ou não, e as provas serão recorrigidas.

11.5. As respostas aos recursos da 1ª fase serão publicadas com o gabarito definitivo, até as 19h00 de 29/01/2027. As respostas aos recursos contra o Edital serão publicadas no site até as 18h00 de 25/11/2026, junto com eventual retificação do Edital. As demais respostas serão publicadas até a data do resultado seguinte do calendário.

11.6. Não cabe pedido de reconsideração da decisão de recurso.

12. Matrícula, convocações e preenchimento das vagas

12.1. Os 5 (cinco) primeiros classificados farão a matrícula em **11/02 e 12/02/2027**, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na COREME do HIORP (Avenida Benedito Rodrigues Lisboa, nº 1975, Jardim Vivendas, São José do Rio Preto/SP), pessoalmente ou por procurador munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2. Na matrícula, o candidato preencherá a ficha de matrícula e entregará cópia simples de:

- diploma de graduação em Medicina ou declaração de conclusão do curso, com colação de grau até 01/03/2027;
- cédula de identidade e CPF;
- carteira do CREMESP ou protocolo de inscrição, com a carteira definitiva entregue até 31/07/2027;
- certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- comprovante de residência;
- comprovante de quitação eleitoral;
- número de inscrição no INSS (NIT/PIS);
- carteira de vacinação atualizada;
- dados de conta bancária em nome do candidato;
- 1 (uma) foto 3×4 recente;
- se graduado no exterior, diploma revalidado; se estrangeiro, também o visto que autorize as atividades do programa e o certificado Celpe-Bras (item 4.2).

12.3. **Recusa da vaga CNRM/MEC:** o candidato convocado para vaga CNRM/MEC que não a aceitar será considerado **desistente de todo o processo seletivo**, inclusive das vagas ABORL-CCF. Não é possível trocar a vaga CNRM/MEC pela vaga ABORL-CCF.

12.4. O candidato que não comparecer no prazo, ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado desistente e substituído pelo próximo classificado.

12.5. **Convocações sucessivas:** a partir de 15/02/2027, as vagas não ocupadas serão oferecidas na ordem de classificação. A convocação será publicada no site e comunicada por e-mail e WhatsApp. O convocado terá **2 (dois) dias úteis** para fazer a matrícula. A partir do início do programa (01/03/2027), o convocado deverá se apresentar no **1º dia útil seguinte à convocação**, sob pena de perder a vaga (art. 39 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022).

12.5.1. O candidato matriculado que não se apresentar nem justificar a ausência por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa (01/03/2027) será considerado desistente, e a vaga será oferecida ao próximo classificado (art. 7º da Resolução CNRM nº 1/2026).

12.6. **Rodízio entre as vagas:** surgindo vaga CNRM/MEC, ela será oferecida ao próximo classificado, mesmo que já esteja matriculado na Especialização ABORL-CCF. Nesse caso, ele passa para a vaga CNRM/MEC e sua vaga ABORL-CCF é oferecida ao classificado seguinte. Aplica-se a esse candidato o item 12.3.

12.7. **Prazo das vagas CNRM/MEC:** as convocações e matrículas nas vagas CNRM/MEC ocorrerão até **31/03/2027**, limite do calendário nacional (art. 32 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022, com a redação da Resolução CNRM nº 2/2026). Após essa data, nenhum candidato será transferido para vaga CNRM/MEC.

12.8. **Prazo das vagas ABORL-CCF:** as convocações para as vagas ABORL-CCF ocorrerão até **30/04/2027**.

12.9. Esgotada a lista de classificados, a COREME poderá abrir edital complementar para vagas CNRM/MEC não ocupadas, com classificação publicada até 15/03/2027.

12.10. A matrícula na vaga CNRM/MEC só se efetiva com a inserção do residente no sistema do Ministério da Educação pela COREME, até 31/03/2027.

12.11. A matrícula do candidato com vínculo ativo em outro Programa de Residência Médica observará o item 4.4.

12.12. **Serviço Militar Obrigatório:** o residente CNRM/MEC convocado ao Serviço Militar Obrigatório poderá, após a matrícula, requerer por escrito à COREME, em até 30 (trinta) dias após o início do programa, o adiamento por 1 (um) ano (art. 40 do Anexo da Resolução CNRM nº 17/2022). A regra não se aplica a cursos de formação de oficiais nem a serviço voluntário. A bolsa fica suspensa até o retorno.

13. Regime, bolsa e auxílio-moradia

13.1. Os programas terão início em **01/03/2027** e duração de 3 (três) anos, no HIORP, em São José do Rio Preto/SP. A Residência Médica segue a legislação vigente, as normas da CNRM e o regulamento da instituição. A Especialização segue o regimento da ABORL-CCF e o regulamento da instituição.

13.2. **Residência Médica (CNRM/MEC):** o residente receberá bolsa no valor fixado pela legislação federal vigente, atualmente R$ 4.106,09 mensais brutos (Portaria Interministerial MEC/MS nº 9/2021), e terá asseguradas as condições previstas no art. 4º, § 5º, da Lei nº 6.932/1981.

13.3. **Auxílio-moradia:** o médico-residente regularmente matriculado em vaga CNRM/MEC fará jus a auxílio-moradia, nos termos do art. 4º, § 5º, III, da Lei nº 6.932/1981, regulamentado pelo Decreto nº 12.681/2025, uma vez que o HIORP não disponibiliza estrutura habitacional. O auxílio corresponde ao percentual do valor da bolsa fixado no referido Decreto (atualmente 10%) e será pago mensalmente a partir do mês seguinte ao deferimento do requerimento, que deverá ser protocolado na COREME após a matrícula. Alterações da norma serão aplicadas automaticamente.

13.4. **Especialização (ABORL-CCF):** a concessão e o valor de bolsa ficam a critério da instituição, que não é obrigada a pagá-la. O auxílio-moradia não se aplica aos especializandos.

14. Proteção de dados pessoais (LGPD)

14.1. O **Instituto Maniglia Ltda. – HIORP**, CNPJ nº 56.884.604/0001-00, é o controlador dos dados pessoais tratados neste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.2. **Dados tratados:** os informados na inscrição e na matrícula (identificação, documentos, contato, endereço, formação, currículo e comprovantes, dados bancários); a fotografia enviada na inscrição; imagens e filmagens feitas durante as provas; e dados sensíveis estritamente necessários, como laudos de atendimento especial, documentos de isenção e carteira de vacinação.

14.2.1. **Gravação da 2ª fase:** a prova prática será filmada em áudio e vídeo (item 9.3.7). A gravação será tratada com fundamento no cumprimento de obrigação regulatória de documentação da prova prática (art. 7º, II, da LGPD) e no exercício regular de direitos em processos administrativos e judiciais, inclusive recursos (art. 7º, VI), exclusivamente para avaliação, revisão de notas, julgamento de recursos e defesa da instituição. O acesso será restrito à banca examinadora e à COREME, e cada candidato poderá assistir apenas à própria gravação (item 9.3.9). A gravação não será divulgada nem utilizada para outra finalidade, e sua guarda e eliminação seguirão a legislação vigente.

14.3. **Finalidades e bases legais:**

- realizar o processo seletivo, avaliar pedidos e recursos e publicar resultados (art. 7º, V, procedimentos preliminares a pedido do titular);
- cumprir obrigações legais e regulatórias, incluindo o registro do residente no sistema da CNRM/MEC (art. 7º, II);
- garantir a segurança das provas e prevenir fraudes (art. 7º, IX, e art. 11, II, "g");
- exercer direitos em processos judiciais ou administrativos (art. 7º, VI);
- atender pedidos de atendimento especial e de isenção (art. 11, I, mediante consentimento específico dado no formulário).

14.4. **Publicidade:** como exigência de transparência do processo seletivo, serão publicados no site:

- o resultado dos pedidos de isenção, com nome, CPF parcialmente ocultado (no formato ***.000.000-**), situação e valor da taxa a pagar;
- a homologação das inscrições, com número de inscrição e nome;
- o resultado dos pedidos de atendimento especial, com número de inscrição e situação, sem indicação da condição do candidato ou do tipo de atendimento;
- a homologação da pontuação adicional (MFC), com número de inscrição, nome e situação;

- a lista de convocados para a 2ª fase, com número de inscrição, nome e nota de corte;
- o resultado final, com nome, número de inscrição, notas e classificação.

14.4.1. O motivo de eventual indeferimento será informado apenas ao próprio candidato, na área do candidato. As notas e a classificação preliminares também ficam disponíveis apenas ao próprio candidato.

14.5. **Compartilhamento:** os dados poderão ser compartilhados apenas com a CNRM/MEC, a ABORL-CCF, órgãos financiadores de bolsas, autoridades competentes e prestadores de serviço do processo seletivo, na medida necessária às finalidades acima.

14.6. **Guarda:** os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao processo seletivo e às obrigações legais e regulatórias. Os dados de candidatos não matriculados serão eliminados após o prazo de guarda aplicável ou de eventual discussão judicial.

14.7. **Direitos do titular:** o candidato pode solicitar confirmação, acesso, correção, anonimização, eliminação, portabilidade e informações sobre compartilhamento, além de revogar o consentimento (art. 18 da LGPD), pelo e-mail coreme.instmaniglia@hiorp.com.br. A revogação do consentimento não afeta os tratamentos amparados em outras bases legais e impede apenas a análise dos pedidos de atendimento especial e de isenção. Como a participação depende dos dados de inscrição e avaliação, o pedido de eliminação desses dados equivale à desistência do processo seletivo.

14.8. **Segurança:** o controlador adota medidas técnicas e administrativas de proteção (art. 46 da LGPD) e comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) incidente de segurança que possa causar risco ou dano relevante (art. 48 da LGPD).

14.9. Ao se inscrever, o candidato declara ciência deste item e dá o consentimento específico previsto no item 14.3.

15. Disposições finais

15.1. A inscrição e a aprovação não garantem a matrícula, que depende do cumprimento de todos os requisitos e da entrega dos documentos deste Edital.

15.2. O processo seletivo é válido até 31/03/2027 para as vagas CNRM/MEC e até 30/04/2027 para as vagas ABORL-CCF.

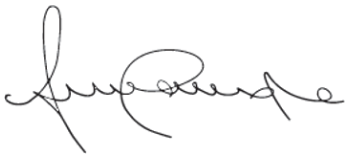
15.3. Não haverá vista de provas, ressalvadas a consulta ao caderno de questões da 1ª fase (item 9.2.10) e a consulta à gravação da própria prova da 2ª fase (item 9.3.9).

15.4. Retificações deste Edital serão publicadas no site www.coremehiorp.com.br.

15.5. Por motivo de força maior ou caso fortuito, a COREME poderá alterar datas, horários ou locais das provas, mediante comunicado publicado no site com a maior antecedência possível. A alteração não dá direito à devolução da taxa, salvo cancelamento do processo seletivo (item 5.7).

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do HIORP, observadas as normas da CNRM.

São José do Rio Preto/SP, 12 de novembro de 2026.



Prof. Dr. José Victor Maniglia
Diretor Técnico / Presidente – Instituto Maniglia – HIORP Hospital de Otorrino e Especialidades
(assinado digitalmente)

2026.11.12 11:52:05
-03'00'

Anexo I – Análise curricular (3ª fase)

A nota da 3ª fase vai de 0 a 10 pontos. Cada item tem pontuação máxima; o que exceder o máximo do item não é somado. Cada documento conta uma única vez.

Item	Critério	Pontos	Máximo
Faculdade de graduação (Conceito Enade/ENAMED do curso)	Conceito 5	0,5	0,5
	Conceito 4	0,3	
	Conceito 3	0,1	
	Conceitos 1 e 2, curso sem conceito ou graduação no exterior	0	
Monitoria institucional	1 semestre letivo	0,5	1,0
	2 ou mais semestres letivos	1,0	
Ligas acadêmicas	1 participação	0,5	1,0
	2 ou mais participações	1,0	
Estágio extracurricular em Otorrinolaringologia	50 a 99 horas	1,0	2,0
	100 horas ou mais	2,0	
Produção científica	Ao menos 1 trabalho publicado em revista indexada (soma 0,5)	0,5	1,0
	Ao menos 1 trabalho apresentado em evento científico (soma 0,5)	0,5	
Iniciação científica	Programa regulamentado pela instituição de ensino	1,0	1,0
Cursos de imersão (ATLS, ACLS, PALS, FCCS, Reanimação Neonatal da SBP)	1 curso	0,5	1,5
	2 cursos	1,0	
	3 ou mais cursos	1,5	
Eventos de Otorrinolaringologia (cursos e congressos)	1 a 2 participações	1,0	2,0
	3 ou mais participações	2,0	
Total			**10,0**

Regras de comprovação

- Os comprovantes devem ser enviados pelo site, legíveis, em PDF, JPEG ou PNG, com até 4 MB por arquivo, até 23h59 de 21/12/2026, na ordem dos itens acima. Item declarado no questionário curricular sem comprovante enviado não será pontuado.
- No dia da 3ª fase, o candidato entrega cópias simples do currículo Lattes ou *vitae* e dos comprovantes. Não são exigidos originais nem cópias autenticadas.
- Atividades realizadas ou concluídas entre 22/12/2026 e 30/01/2027 podem ser comprovadas por cópia entregue no dia da 3ª fase. Comprovantes de atividades anteriores que não foram enviados na inscrição não serão considerados.
- Monitoria, ligas, estágio e iniciação científica: declaração ou certificado da instituição, com período e carga horária.
- Produção científica: os dois critérios se somam, e cada um vale 0,5 ponto uma única vez, qualquer que seja o número de trabalhos. Para a nota máxima (1,0), o candidato precisa ter ao menos um trabalho publicado em revista indexada e ao menos um trabalho apresentado em evento científico. Comprovação: cópia do artigo publicado (com identificação do periódico) e certificado de apresentação.
- Cursos de imersão e eventos: certificado de conclusão ou de participação.
- Faculdade de graduação: vale o Conceito Enade/ENAMED do curso de Medicina do candidato, conforme o último resultado publicado pelo Inep até 30/01/2027, verificado pela banca na publicação oficial. Não é preciso enviar comprovante. Vale o dado oficial do Inep, e não o conceito informado pelo candidato no questionário.